



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Divisão Técnica do IPHAN-SE

Parecer Técnico nº 2/2017 - IPHAN-SE/DIVTEC IPHAN-SE/IPHAN

Aracaju - SE, 29 de setembro de 2017

Para: André Luiz Esteves da Silva - Chefe Sub. da Divisão Técnica do IPHAN em Sergipe.

Assunto: Análise Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA) na Área do empreendimento **LT Xingó - Jardim C2**. Processo nº 01504.001500/2017-15

| | DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS | SIM | NÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|--|-----|-----|----------------|
| 1 | Consta Requerimento de Autorização para a realização do Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – Nível III? | X | | |
| 2 | Consta contextualização arqueológica e etno-histórica da AID do empreendimento, por meio de levantamento de dados secundários, a partir de consulta à bibliografia especializada? | X | | Páginas 25-54. |
| 3 | Consta proposição de metodologia de pesquisa para caracterização arqueológica da Área Diretamente Afetada - ADA, prevendo levantamento de dados primários em campo com base em levantamento prospectivo intensivo de sub-superfície? | X | | Páginas 62-67. |
| 4 | Proposição das atividades de análise dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto? | X | | Páginas 68-69. |

| | | | | |
|----|---|---|---|--|
| 5 | Proposição das atividades de conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar e conservar o material arqueológico oriundo da execução do Projeto? | X | | Páginas 68-69 |
| 6 | Consta a Indicação de instituição de guarda e pesquisa para a guarda e conservação do material arqueológico, localizada, preferencialmente, na unidade federativa onde a pesquisa será realizada? | X | | Museu de Arqueologia de Xingó - MAX. Pgs. 99 e 100 do projeto. |
| 7 | Consta currículo do arqueólogo coordenador, do arqueólogo coordenador de campo, se houver, e da equipe tecnicamente habilitada? | X | | Anexo do Projeto. Pgs. 107 a 142 do projeto. |
| 8 | Declaração de participação de TODOS os membros da equipe de pesquisa; | X | | |
| 9 | Consta proposição de estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados das atividades a serem realizadas no local, destinadas à comunidade local e ao público envolvido? | X | | Páginas 74 a 92. |
| 10 | Consta proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão? | X | | Páginas 74 a 90. |
| 11 | Consta delimitação da área abrangida pelo projeto em formato <i>shapefile</i> ? | X | | |
| 12 | Consta prova de idoneidade financeira do projeto? | X | | Páginas 102 a 104. |
| 13 | Consta cópia dos atos constitutivos ou lei instituidora, se pessoa jurídica? | X | | Páginas 105 e 106. |
| 14 | Consta relação, quando for o caso, dos sítios a serem pesquisados com indicação exata de sua localização? | | X | Não há sítios identificados na ADA. |
| 15 | Consta definição dos objetivos? | X | | Página 13. |
| 16 | Consta sequência das operações a serem realizadas no sítio? | X | | Páginas 62 a 67. |
| 17 | Consta cronograma da execução? | X | | Página 92. Proposta de 12 meses para execução do serviço. |
| 18 | Consta mapa imagem em escala compatível? | X | | |

| | | | | |
|----|--|---|---|--|
| 19 | O arqueólogo coordenador e o(s) arqueólogo(s) coordenador(es) de campo cumprem os requisitos do Ofício Circular 01/2013-PRESI? | X | | |
| 20 | Os arqueólogos coordenadores de campo participam de outros projetos vigentes*? | | X | |
| 21 | Os arqueólogos relacionados na equipe proposta possuem pendências junto ao IPHAN? | | X | |

I. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico objetiva a análise do *Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão Xingó-Jardim C2* (01504.001500/2017-15), protocolada neste Instituto por meio de ofício DOSSEL nº 131/2017.

Considerando o enquadramento dado pelo IPHAN ao empreendimento quando da análise da Ficha de Caracterização de Atividade – FCA, a presente proposta será analisada a partir dos parâmetros estabelecidos nos artigos 18, 19 e 20 da Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, bem como no Art. 5º da Portaria Sphan nº 7/88, dentre outros.

II. HISTÓRICO

- 07/07/2017 - (fl. 01/Vol. I), entrada de FCA do empreendimento;
- 12/07/2017 - (fl. 19/Vol. I), Ofício/GAB/IPHAN-SE nº 328/2017 solicitando complementações;
- 25/07/2017 – (fl. 21/Vol. I), Carta LEST nº 045/2017 encaminhando complementações;
- 14/08/2017 - (fl. 35/Vol. I), Ofício nº 412/2017 IPHAN comunicando enquadramento e encaminhando TRE para nível III do empreendimento;
- 13/09/2017 - Ofício DOSSEL nº 131/2017 encaminhando o *Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão Xingó-Jardim C2*.

III. ANÁLISE DO PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO

O *Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão Xingó-Jardim C2* contém a comprovação da capacidade técnico-científica dos profissionais envolvidos no estudo; a garantia de guarda do material arqueológico (os materiais arqueológicos porventura identificados serão encaminhados a reserva Técnica do Museu de Arqueologia de Xingó), bem como a garantia financeira para a sua execução. Contém ainda a contextualização arqueológica e etno-histórica da ADA em todas as zonas ambientais de Sergipe (Sertão, Agreste e Litoral), a proposta para ações educativas de patrimônio (com equipe capacitada para esta atividade) e demais informações e documentos exigidos pela Portaria Sphan nº 7/1988 e pela Instrução Normativa nº 1/2015.

O cronograma para realização do projeto é previsto para 12 (doze) meses, onde nos dois primeiros meses serão de levantamento de dados bibliográficos, seguido de outros dois meses para preparativos para etapa de campo e mobilização. São previstos quatro meses para levantamento de dados primários (arqueologia de campo) onde serão também realizadas ações de educativas e nos três penúltimos meses haverá a etapa de tratamento de dados em laboratório seguido da elaboração de relatório final que será entregue nesta superintendência.

IV. PARECER

Considerando a análise do *Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Linha de Transmissão Xingó-Jardim C2*, manifestamo-nos pela sua aprovação e consequente publicação da Portaria Autorizativa no Diário Oficial da União conforme extrato abaixo:

Enquadramento IN: NÍVEL III

Empreendedor: Linhas de Energia do Sertão Transmissora S/A - LEST.

Empreendimento: Implantação da Linha de Transmissão Xingó-Jardim C2

Processo n.º 01504.001500/2017-15.

Projeto: Arqueólogo Coordenador: Sérgio Bruno Reis de Almeida.

Arqueólogo de Campo: Jéssica Rafaela de Oliveira.

Apoio Institucional: Reserva Técnica do Museu de Arqueologia de Xingó - MAX - Brasil.

Área de Abrangência: Municípios de Canindé do São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora da Glória, Moita Bonita, Monte Alegre de Sergipe, São Miguel do Aleixo, Nossa Senhora das Dores, Ribeirópolis, Malhador, Areia Branca, Laranjeiras, Nossa Senhora do Socorro. Estado de Sergipe.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Assim concluído e fundamentado, submete-se o presente parecer à consideração do Superintendente para que haja, s.m.j, posterior notificação aos interessados.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Virgílio José Silveira Dantas Junior**, **Analista**, em 18/10/2017, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0040504** e o código CRC **F916A383**.